



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

Memorando nº 142/2024

Camaragibe, 30 de Abril de 2024.

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 006/2022, Dispensa de Licitação nº 004/2022, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 051/2022, de número da página 163 à 214, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PARQUE SÃO FRANCISCO I;
- Autos do Processo Licitatório nº 132/2021, Dispensa de Licitação nº 063/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 050/2022, de número da página 161 à 217, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TABATINGA II;
- Autos do Processo Licitatório nº 126/2021, Dispensa de Licitação nº 060/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 047/2022, de número da página 167 à 213, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS BORRALHO;
- Autos do Processo Licitatório nº 017/2022, Dispensa de Licitação nº 010/2022, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 058/2022, de número da página 144 à 197, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS VIANA;
- Autos do Processo Licitatório nº 127/2021, Dispensa de Licitação nº 061/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 048/2022, de número da página 172 à 236, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 12.

Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,


Géssyca Curvelo

Contratos de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 30/04/2024 às: 9:34
Assinatura
Portaria nº 527/2019
Membro da CPL
Adriana Rodrigues da Silva

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022, FIRMADO EM 06 DE ABRIL DE 2024



Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

GILVÂNIA DE MORAIS DA SILVA

Objeto:

Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 048/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento do Serviço de Residência Terapêutico – SRT 12, Tipo II, localizado na Rua Daniel Freire Bastos, 02, 02 a, 02 b, Alto da Boa Vista, Camaragibe-PE, CEP 54759-085, sequencial nº 10756299. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 015/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 048/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.455,07 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de – 3,7586 %, conforme justificativa da área técnica de 18 de março de 2024.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 41.460,84

Prazo: 06/04/2024 a 06/04/2025

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022,
FIRMADO EM 06 DE ABRIL DE 2024**



Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
GILVÂNIA DE MORAIS DA SILVA

Objeto:

Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 048/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento do Serviço de Residência Terapêutico – SRT 12, Tipo II, localizado na Rua Daniel Freire Bastos, 02, 02 a, 02 b, Alto da Boa Vista, Camaragibe-PE, CEP 54759-085, sequencial nº 10756299. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 015/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 048/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.455,07 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de – 3,7586 %, conforme justificativa da área técnica de 18 de março de 2024.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 41.460,84

Prazo: 06/04/2024 a 06/04/2025

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51



Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios

CERTIDÃO NARRATIVA DE DÉBITOS



| | | |
|---|--|-------------------|
| MUNICÍPIO | ENDEREÇO | |
| CAMARAGIBE | RUA DANIEL FREIRE BASTOS, 2, ALTO DA BOA VISTA | |
| SEQUENCIAL | INSCRIÇÃO | PATRIMÔNIO |
| 827333 | 1229508602013000010 | Particular |
| RISCO | ÁREA CONSTRUÍDA | EDIFICAÇÃO |
| Residencial | 133.40 | Casa |
| NOME | | HABITE-SE |
| GILVANIA DE MORAIS DA SILVA E LUIZA DE MORAIS | | 01/01/1998 |

Certifica-se, por meio desta, observadas as disposições da legislação vigente, que o imóvel supra identificado possui histórico de pagamentos, conforme registros existentes neste órgão.

| ANO | PARCELAS | |
|------|--------------------------|----------|
| 2024 | parcela única - pendente | (boleto) |
| | parcela 1 - pendente | (boleto) |
| | parcela 2 - pendente | (boleto) |
| | parcela 3 - pendente | (boleto) |
| | parcela 4 - pendente | (boleto) |
| 2023 | pago | |
| 2022 | pago | |
| 2021 | pago | |
| 2020 | pago | |

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da fazenda pública estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo responsável legal do referido imóvel. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do imóvel relativa a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios - TPEI, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, não constituindo prova de inexistência de débitos inscritos em dívida ativa do Estado de Pernambuco.



Posição em: 02/04/2024

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada através do portal do corpo de bombeiros, no site <http://www.bombeiros.pe.gov.br>

Código de autenticidade: CNCsz6Is5W5BFkR1U7826otEBmZdI2Gk/UPfdxFvopYk5PYCyrkEcMMaK4KK29CGn3



Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios CERTIDÃO NARRATIVA DE DÉBITOS



| | | |
|---|--|-------------------|
| MUNICÍPIO | ENDEREÇO | |
| CAMARAGIBE | RUA DANIEL FREIRE BASTOS, 2, ALTO DA BOA VISTA | |
| SEQUENCIAL | INSCRIÇÃO | PATRIMÔNIO |
| 877334 | 1229508602013000029 | Particular |
| RUBICO | ÁREA CONSTRUÍDA | EDIFICAÇÃO |
| Residencial | 98.40 | Casa |
| NOME | | HABITE-SE |
| CELVANIA DE MORAIS DA SILVA E LUIZA DE MORAIS | | 22/10/2007 |

Certifica-se, por meio desta, observadas as disposições da legislação vigente, que o imóvel supra identificado possui histórico de pagamentos, conforme registros existentes neste órgão.

| ANO | PARCELAS | |
|------|--------------------------|----------|
| 2024 | parcela única - pendente | (boleto) |
| | parcela 1 - pendente | (boleto) |
| | parcela 2 - pendente | (boleto) |
| | parcela 3 - pendente | (boleto) |
| | parcela 4 - pendente | (boleto) |
| 2023 | pago | |
| 2022 | pago | |
| 2021 | pago | |
| 2020 | pago | |

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da fazenda pública estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo responsável legal do referido imóvel. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do imóvel relativa a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios - TPEI, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, não constituindo prova de inexistência de débitos inscritos em dívida ativa do Estado de Pernambuco.



Posição em: 02/04/2024

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada através do portal do corpo de bombeiros, no site <http://www.bombeiros.pe.gov.br>

Código de autenticidade: CNg+8KP58f22EAcq09AoVHvWHmVUah2XEhsxU3EySBrbNMmo8jn/Zs7sx9y54F83I8



Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios CERTIDÃO NARRATIVA DE DÉBITOS



| | | |
|---|--|-------------------|
| MUNICÍPIO | ENDEREÇO | |
| CAMARAGIBE | RUA DANIEL FREIRE BASTOS, 2, ALTO DA BOA VISTA | |
| FUNÇÃO | INSCRIÇÃO | PATRIMÔNIO |
| 819740 | 1229508602013000037 | Particular |
| USO | ÁREA CONSTRUÍDA | EDIFICAÇÃO |
| Residencial | 35.00 | Casa |
| NOME | | HABITE-SE |
| GILVANIA DE MORAIS DA SILVA E LUIZA DE MORAIS | | 22/10/2007 |

Confirma-se, por meio desta, observadas as disposições da legislação vigente, que o imóvel supra identificado possui histórico de pagamentos, conforme registros existentes neste órgão.

ANO PARCELAS

No presente momento não foram encontrados débitos ou pagamentos para o imóvel.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da fazenda pública estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo responsável legal do referido imóvel. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do imóvel relativa a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios - TPEI, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, não constituindo prova de existência de débitos inscritos em dívida ativa do Estado de Pernambuco.



Posição em: 02/04/2024

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada através do portal do corpo de bombeiros, no site <http://www.bombeiros.pe.gov.br>

Código de autenticidade: CNfueKtXdFNo4eNIHjhZfzaBnkAunIG6NKCsEKdWl3rp1nMjh8/KFq3/PwaRmzaGtP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2022 - SESAU

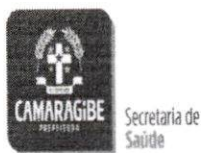
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E A SRA. GILVÂNIA DE MORAIS DA SILVA, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pela senhora SECRETÁRIA DE SAÚDE: Maria Francisca Santos de Carvalho, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA/LOCADORA: SRA. GILVÂNIA DE MORAIS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 743.641.894-72, RG nº 3.324.190, doravante denominada simplesmente como LOCADORA, neste ato representada pelo seu procurador, **SR. JOSÉ DE MORAIS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 931.601.194-91, RG nº 4.924.547, residente e domiciliado na Rua Carneiro Pessoa, nº 276, Casa, Pina, Recife - PE, CEP 51011-070.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 048/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento do Serviço de Residência Terapêutico – SRT 12, Tipo II, localizado na Rua Daniel Freire Bastos, 02, 02 a, 02 b, Alto da Boa Vista, Camaragibe-PE, CEP 54759-085, sequencial nº 10756299. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 015/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 048/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.455,07 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de – 3,7586 %, conforme justificativa da área técnica de 18 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 048/2022 pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.455,07 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) mensais, e o valor total de R\$ 41.460,84 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) fixos e irrevogáveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo contrato terá vigência de 07 de abril de 2024 até dia 06 de abril de 2025.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 048/2022.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 06 de abril de 2024.

Maria Francisca Santos de Carvalho
Secretária de Saúde
Mat. 4.0002128.5

Maria Francisca Santos de Carvalho

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

José de Moraes da Silva

GILVÂNIA DE MORAIS DA SILVA
JOSÉ DE MORAIS DA SILVA (PROCURADOR)
CONTRATADO/LOCADOR